



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## **DECRETO Nº 129/2025**

**SÚMULA:** Retifica Decreto que concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica RETIFICADO Decreto nº 033/2022 de 10/03/2022 que concedia Aposentadoria Voluntária por Idade de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no proporcionalidade 4.361/12.775 avos no valor de R\$ 855,76 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 356,24 (Trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) ao servidor Sr. JOSE JAK, portador da matrícula nº 3033-1 e do CPF: nº 333.475.149-04.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a data de concessão de aposentadoria do servidor.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Setembro de 2025.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 141/2025 – TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PAGINA 01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 128/2025**

**SÚMULA:** Retifica Decreto que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica RETIFICADO Decreto nº 204/21 de 03/12/2021 o qual concedia Aposentadoria Voluntária por Idade de acordo com o Art. 40, § 1º, III, 'b' da C.F com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no proporcionalidade 3.715/10.950 avos no valor de R\$ 598,20 (Quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 501,80 (Quinhentos e um reais e oitenta centavos) a servidora Sra. SUELI ROCHA DOS SANTOS HOFMANN, portador da matrícula nº 3118-1 e do CPF: nº 026.971.989-03.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a data de concessão de aposentadoria do servidor.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 129/2025**

**SÚMULA:** Retifica Decreto que concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica RETIFICADO Decreto nº 033/2022 de 10/03/2022 que concedia Aposentadoria Voluntária por Idade de acordo com o Art. 40, § 1º, III, 'b' da C.F com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no proporcionalidade 4.361/12.775 avos no valor de R\$ 855,76 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 356,24 (Trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) ao servidor Sr. JOSE JAK, portador da matrícula nº 3033-1 e do CPF: nº 333.475.149-04.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a data de concessão de aposentadoria do servidor.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 130/2025**

**SÚMULA:** Retifica Decreto que concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica RETIFICADO Decreto nº 021/2023 de 16/02/2023 que concedia Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Sra. MARILENE GOMES DE LIMA, portadora da matrícula nº 3043-1 e do CPF: nº 705.238.199-00, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, 'b' da C.F com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporcionalidade 4.686/10.950 avos com o valor de R\$ 797,16 (Setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 504,84 (Quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a data de concessão de aposentadoria da servidora.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



**Câmara Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2025-CMC**

**SÚMULA:** Nomeia servidores de cargo de provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**DECRETA**

ART. 1º - Ficam NOMEADOS, para exercerem cargo de provimento em Comissão, conforme Resolução 02/2009, anexo II, os servidores abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NOMENCLATURA
João Carlos Prestes Borges	940.xxx.xxx-34	Diretor Geral	CC-1
Iverson Souza de Paula	059.xxx.xxx-16	Assessor de Imprensa	CC-2

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquite-se.

**Cantagalo-PR, 02 de SETEMBRO de 2025.**

**ELIEL ZIMERMANN**  
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
 CNPJ 95.684.619/0001-79